



**EDITAL N° 11/2019 – PROGESP**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

**1. DA PROVA ESCRITA**

- I – capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- II – articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- III – clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- IV – forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

**2. DA PROVA DIDÁTICA**

- I – domínio teórico-prático dos conteúdos, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
- II – clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero ) pontos;
- III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- IV – utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- V – plano de aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto.